

Decreto CTB Nº 47/2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 197.215,97 (cento e noventa e sete mil, duzentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

LAURINO PETERS , Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 8.º, da Lei n.º 1513/2020, de 21 de dezembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação um Crédito Suplementar no montante de R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais) e por conta do Superávit Financeiro um Crédito Suplementar no montante de R\$ 47.615,97 (quarenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e noventa e sete centavos) para suplementar a modalidade da despesa abaixo relacionada:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05.01 – Secretaria Municipal da Educação

12.361.0002.2.009– 3.3.90.00.00.00.00.3112 – Aplicações Diretas R\$ 23.181,46

12.365.0002.2.067– 3.3.90.00.00.00.00.3112 – Aplicações Diretas R\$ 24.434,51

05.02 – Fundo Municipal da Educação

12.365.0002.2.008 – 3.3.90.00.00.00.00.0123 – Aplicações Diretas R\$ 26.000,00

12.361.0002.2.007 – 3.3.90.00.00.00.00.0123 – Aplicações Diretas R\$ 17.000,00

12.361.0002.2.007 – 4.4.90.00.00.00.00.0136 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

12.365.0002.2.008 – 4.4.90.00.00.00.00.0136 – Aplicações Diretas R\$ 51.600,00

12.365.0002.2.068 – 4.4.90.00.00.00.00.0136 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Art 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2021.

Laurino Peters

Prefeito Municipal

